Resolução nº : 7062/2002
Protocolo nº : 76735/02
Origem : MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Interessado : GERALDA PEREIRA DA SILVA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 2374/02, da Diretoria de Assuntos Técnico e Jurídicos e do Parecer nº 7655/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA